



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 079/2022**

Data: 02 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO N° 313  
EM 03/06/2022 às 09:06  
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a propositura de Projeto de Lei que viabilize o aumento dos dias de acompanhamentos do filho em tratamento médico, para servidoras públicas municipais.**

Câmara Municipal de Guaíra.  
Guaíra (PR), em 02 de junho de 2022.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

Vereador Autor

*Câmara Municipal de Guaíra*  
**DEFERIDA**  
Em, 06/06/2022

**PRESIDENTE**

**Justificativa:**

Trata-se de uma reivindicação de muitas servidoras públicas municipais, que encontram inúmeras dificuldades em acompanhar seus filhos em consultas e tratamentos médicos, ante a falta de legislação municipal sobre este assunto.

Destaca-se ainda, que muitas delas possuem filhos portadores de deficiência e necessidades especiais, o que faz com que os dias de ausência no trabalho, para acompanhamento, sejam frequentes.

Salienta-se, que devido à ausência de legislação, o Poder Executivo por analogia, aplica a essas mães a regra disciplinada na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, vejamos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



“Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário: X – até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; (inclusão dada pela Lei 13.257/2016).

**XI – por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica. (Inclusão dada pela Lei 13.257/2016).**

Desta forma, há a necessidade de que os dias permitidos para acompanhamento dos filhos, sejam aumentados e que haja a permissão de ausência no trabalho, de acordo com a recomendação/prescrição do médico que está acompanhando a criança, sem que haja prejuízo salarial e, por isso, esta indicação se torna de grande relevância.